+ obras



+ turismo

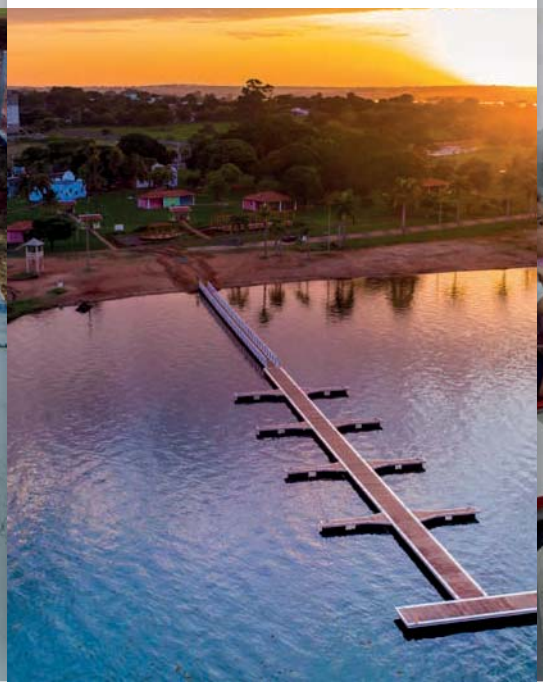

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 22 de março de 2024 · Ano XI | Edição nº 2430

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 22 de março de 2024
Ano XI | Edição nº 2430

Poder Executivo 3
Outros Atos 3



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

INTERESSE DE ORÇAMENTO

COTAÇÃO 649/2024

A PRFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados para **AQUISIÇÃO DE ARQUIVO MÓVEL DESLIZANTE COM 3 BLOCOS MÓVEIS E 2 BLOCOS FIXOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO COMPLETA.**

Descrição: Aquisição de Arquivo móvel deslizante com 3 blocos móveis e 2 blocos fixos, confeccionados em MDF com prateleiras fixas.

Bloco Fixo na medida: 2,40m de altura X 2,00m de comprimento X 0,40m de profundidade.

Bloco Móvel na medida: 2,40m de altura X 2,00m de comprimento X 0,80m de profundidade.

Com instalação completa. Contendo prateleiras em MDF 15mm branco, para arquivo de caixas arquivo e caixas box, com altura de 25cm entre as prateleiras.

Tampão lateral em cada bloco, confeccionado com MDF 15mm branco para travamento dos blocos fixos e móveis.

Puxadores cromados tipo alça na lateral de cada bloco móvel, medindo aproximadamente 50cm, para melhor manuseio da função de deslizamento.

Sistema de deslizamento por kits de roldanas de ferro, com cantoneiras de ferro fixadas no solo, tendo sua estrutura total medindo 4,00X4,51cm.

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico até ás 9h do dia **26/03/2024**. Os interessados deverão solicitar link e senha de acesso no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569, 3704-8505, ou pelo e-mail: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br. **Não serão aceitas propostas via protocolo.** A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias a sua habilitação (CNDs Tributos federal, estadual e municipal- Fgts, Trabalhista e CND Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Contrato social com a última alteração).

Para mais informações, ou os demais arquivos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-4270 / 3704-8569 ou pelo e-mail: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de março de 2024.

Departamento de Licitações

.....

CONVITE

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, em atendimento as Normas inseridas nos Art. 1º, § 1º, Art. 9º, § 4º, bem como Art. 48º, § 1º, I, ambos previstos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

Art. 1º (...) § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Art. 9º (...) § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Art. 48º (...) § 1º A transparência será assegurada também mediante: I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Convida a população em geral para participar da Audiência Pública objetivando transparecer à população sobre o cumprimento da:

- **Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2023.**

A Audiência Pública será realizada no dia 26/03/2024 às 18hs, na Câmara Municipal de Pereira Barreto/SP, sito a Rua Cozo Taguchi, 1423 Centro - CEP: 15370-422, Pereira Barreto - SP.

Contamos com sua Presença.

MAURO PEREIRA MAIA
Secretário Municipal de Finanças

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br